



UNIDAS S.A.
CNPJ/ME N.º 04.437.534/0001-30 - NIRE: 31.300.136-965
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 06 dias do mês de maio de 2022, às 14:30h, na sede social da Unidas S.A. ("Companhia"), situada na Av. Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-457. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 3º do artigo 15 do estatuto social da Companhia. 3. **Mesa:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia do fiel e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.300.136.973 ("Locamérica"), perante os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica com garantia adicional fidejussória, integrantes da 24ª (vigésima quarta) emissão da Locamérica, no valor total, de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo permitida a Distribuição Parcial (conforme for definida na Escritura de Emissão) das Debêntures ("Debênturas", "Debentures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta restrita, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e "Oferta Restrita", respectivamente) e da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Quarta Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Locamérica, na qualidade de emissora das Debêntures, a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela Locamérica, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário para representar, perante a Locamérica, a comunhão dos interesses dos Debenturistas; (ii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da prestação da Fiança no âmbito da Emissão, inclusive, mas não se limitando, a assinatura da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) da Oferta e documentos correlatos à Emissão e à Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. 5. **Deliberações:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1. Aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, para assegurar o fiel e pontual pagamento das Debêntures, obrigando-se solidariamente como fiadora e principal pagadora pelo pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos de qualquer natureza previstos na Escritura de Emissão, bem como, quando houver, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, multas, gastos incorridos com a execução de garantias, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais e todas as demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, aquelas devidas ao Agente Fiduciário, além de honorários advocatícios e outras despesas e custos comprovados. A Fiança será outorgada pela Companhia com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Emissão contará, entre outras, com as seguintes condições: (a) **Número da emissão:** As Debêntures representam a 24ª (vigésima quarta) emissão para distribuição pública de debêntures da Locamérica. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado o Montante Mínimo da Oferta, dos quais R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) serão colocados no regime de garantia firme, enquanto R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) serão colocados no regime de melhores esforços. (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, observado que será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sem prejuízo do Montante Mínimo da Oferta. A quantidade final de Debêntures a serem emitidas será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, e será objeto de ratificação por meio do aditamento à Escritura de Emissão. (e) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 10 de maio de 2022 ("Data de Emissão"). (f) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (g) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2027 ("Data de Vencimento"). (h) **Remuneração das Debêntures:** As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade semestral, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ("Remuneração"). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (i) **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será paga semestralmente, no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto abaixo, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de novembro de 2022 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. (t) **Demais Termos e Condições:** As demais características das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1 acima, incluindo: (a) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança; (b) praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Fiança e da Emissão, inclusive a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) e outros documentos correlatos à Emissão e à Oferta Restrita. 5.3. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto, Secretária: Tagiane Gomide Guimarães, Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnati Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Unidas S.A., realizada em 06 de maio de 2022, às 14:30h, lavrada em livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2022.

Luis Fernando Memória Porto - Presidente; Tagiane Gomide Guimarães - Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/82D2-8D5C-3D0A-52C9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82D2-8D5C-3D0A-52C9



Hash do Documento

KQQ0qtg2VkWdaqg6FI8W2gji5wsmzLo0t4TAqgm9sHI=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 10/05/2022 21:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

